



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**ATO Nº 005/2017-MD/ALE**

Cria e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

Considerando a existência no quadro de pessoal deste Poder Legislativo de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades do serviço público; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**RESOLVE :**

Art. 1º. Criar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a qual será responsável pela supervisão, acompanhamento e fiscalização do referido concurso público, com objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Rafael Figueiredo Martins Dias – Presidente;

II - Jorge Gomes da Silva – Vice-Presidente;

III – Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles – 1ª Secretária;



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

IV - Leme Bento Lemos – 2º Secretário

V - Zamyrtton Guimaraes da Rocha - Membro; e

V - Rubens Luz da Silva – Membro.

Art. 3º. Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a empresa especializada que será contratada para realização do Concurso Público para estabelecer as condições de realização do mesmo, devendo informar e definir conjuntamente:

I – descrição dos cargos e referenciais salariais;

II – etapas do concurso;

III – etapas eliminatórias e classificatórias;

IV – os tipos de provas e avaliações; e

V – definir em conjunto o Cronograma de Execução do Concurso.

Art. 4º. Compete a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, acompanhar, supervisionar e fiscalizar sua realização, julgar os casos omissões ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; e





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

III – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros, após suas deliberações e aprovação.

Art. 7º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Ato decidir sobre os casos eventualmente omissos e não previstos.


Art. 8º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 20 de setembro de 2017.


  
**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

  
**Deputado EDSON MARTINS**  
1º Vice –Presidente – ALE/RO

  
**Deputado EZEQUIEL JÚNIOR**  
2º Vice –Presidente – ALE/RO

  
**Deputado LEBRÃO**  
1º Secretário – ALE/RO

  
**Deputado ALEX REDANO**  
2º Secretário – ALE/RO

  
**Deputada DR. NEIDSON**  
3º Secretário – ALE/RO

  
**Deputada ROSANGELA DONADON**  
4ª Secretária – ALE/RO





**RESOLUÇÃO Nº 382,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera o artigo 8º da Resolução nº 370, de 3 de maio de 2017, que "Institui na Assembleia Legislativa o evento 'Deputado por um Dia e cria a Sessão Plenária do Estudante'".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 8º da Resolução nº 370, de 3 de maio de 2017, que "Institui na Assembleia Legislativa o evento 'Deputado por um Dia e cria a Sessão Plenária do Estudante'", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º.** As despesas recorrentes da infraestrutura técnica, alimentação, transporte e demais despesas inerentes ao evento, correrão à conta da Assembleia Legislativa, por dotação orçamentária própria."

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de setembro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**ATO Nº 005/2017-MD/ALE**

Cria e nomeia membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

Considerando a existência no quadro de pessoal deste Poder Legislativo de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades do serviço público; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a qual será responsável pela supervisão, acompanhamento e fiscalização do referido concurso público, com objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo.

**Art. 2º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Rafael Figueiredo Martins Dias – Presidente;

II - Jorge Gomes da Silva – Vice-Presidente;  
III – Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles – 1ª Secretária;

IV - Leme Bento Lemos – 2º Secretário  
V - Zamyrtton Guimaraes da Rocha - Membro; e  
V - Rubens Luz da Silva – Membro.

**Art. 3º.** Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a empresa especializada que será contratada para realização do Concurso Público para estabelecer as condições de realização do mesmo, devendo informar e definir conjuntamente:

I – descrição dos cargos e referenciais salariais;  
II – etapas do concurso;  
III – etapas eliminatórias e classificatórias;  
IV – os tipos de provas e avaliações; e  
V – definir em conjunto o Cronograma de Execução do Concurso.

**Art. 4º.** Compete a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, acompanhar, supervisionar e fiscalizar sua realização, julgar os casos omissões ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso.

**Art. 5º.** Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

**Art. 6º.** Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;  
II – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; e  
III – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros, após suas deliberações e aprovação.

**Art. 7º.** O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Ato decidir sobre os casos eventualmente omissos e não previstos.

**Art. 8º.** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 20 de setembro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**Deputado EDSON MARTINS**  
1º Vice –Presidente – ALE/RO

**Deputado EZEQUIEL JÚNIOR**  
2º Vice –Presidente – ALE/RO

**Deputado LEBRÃO**  
1º Secretário – ALE/RO

**Deputado ALEX REDANO**  
2º Secretário – ALE/RO

**Deputado DR. NEIDSON**  
3º Secretário – ALE/RO

**Deputada ROSÂNGELA DONADON**  
4ª Secretária – ALE/RO